



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/PMCSA/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 098/10, celebrado em 28 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 096/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 005/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Jorge Luis Durães de Menezes**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade n.º 5566913 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.250.974-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 036/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 24 de outubro de 2011, no qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal Ofício foi solicitado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devidamente instruído com a justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de adequação dos serviços da lavra do Eng.º Ivanildo de Souza Anjos, CREA n.º 11.157-D/PE, no qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao Ofício acima identificado, juntamente instruído com a justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

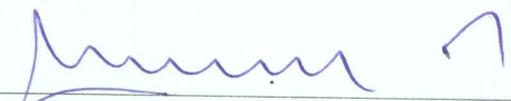
O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho.

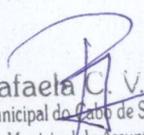
## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2011.

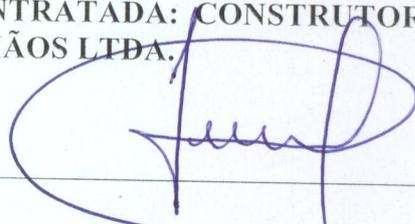
  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
**Dr.ª Rhafaela C. V. Laires**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

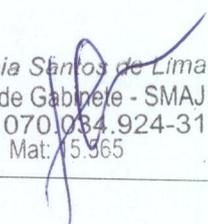
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**



**TESTEMUNHA:**

  
Hildênia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.084.924-31  
Mat: 15.365

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**

  
Adelaide de Paula Tibúrcio da Silva  
Assistente de Gabinete  
CPF: 822.358.214-72  
Mat: 15578

CPF (MF):